



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO FORO - COMARCA DE BLUMENAU
e-mail: erf1315@tjsc.jus.br

PORTARIA N. 212/DF/2011

Dispõe sobre suspensão do expediente forense e dos prazos judiciais e do Foro extrajudicial na Comarca de Blumenau.

O Juiz de Direito Emanuel Schenkel do Amaral e Silva, Diretor do Fórum do Comarca de Blumenau,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolam o Município de Blumenau e região, gerando inundações e desmoronamentos e o transbordamento do rio Itajaí-Açú; a interrupção de diversos serviços essenciais e o bloqueio de inúmeras ruas da cidade, dificultando sobremaneira a circulação e o acesso ao Fórum,

RESOLVE:

1 – **SUSPENDER**, NESTA COMARCA DE BLUMENAU, O EXPEDIENTE FORENSE E OS PRAZOS JUDICIAIS E DO FORO EXTRAJUDICIAL **no período de 08 a 12 (inclusive) de setembro de 2011**, ressalvados os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão, através do telefone **47- 8414-1416**.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.
Blumenau, 08 de setembro de 2011

Emanuel Schenkel do Amaral e Silva
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Aos 08 dias do mês de setembro de 2011, torno pública nesta Secretaria, a r. Portaria nº 212/11 Blumenau, 08 de setembro de 2011

Erli Rose Fonseca
Analista Administrativo

Certifico que a Portaria nº 212/DF/2011 foi registrada sob nº 212, às fls. 19v. do Livro nº 03, de Registros de Portarias Blumenau, 08 de setembro de 2011

Erli Rose Fonseca
Analista Administrativo